



Estado do Acre  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Lei Nº 07/71 de 23 de agosto de 1977

"Abre Crédito Especial para o setor de Educação e Cultura e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Mâncio Lima:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinados ao setor de Educação e Cultura, a saber:

08421882.06 - Manutenção da Rede de Ensino

3.000,00 - Despesas Correntes		
3.100,00 - Despesas de Custeio		
3.140,00 - Encargos Diversos	Cr\$	7.000,00
4.000,00 - Despesas de Capital		
4.100,00 - Investimentos		
4.130,00 - Equipamentos e Instalações	Cr\$	28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, provirão de anulações parciais de dotação orçamentária de acordo com a classificação a seguir:

SETOR DE FINANÇAS

0308032204 - Administração e Controle Financeiros

3.000,00 - Despesas Correntes		
3.200,00 - Transferências Correntes		
3.250,00 - Contribuições de Previdência Social	Cr\$	5.000,00



Estado do Acre  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

00421882.06 - Manutenção da Rede de Ensino

3.000,00	- Despesas Correntes		
3.200,00	- Transferências Correntes		
3.250,00	- Contribuições de Previdência Social	08	2.000,00
4.000,00	- Despesas de Capital		
4.100,00	- Investimentos		
4.140,00	- Material Permanentes	06	28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mancio Lima, 23 de agosto de 1977

*Raílda Pereira da Silva*  
Raílda Pereira da Silva  
PREFEITA MUNICIPAL

*Francisco Alves Ferreira Filho*  
Francisco Alves Ferreira Filho  
Secretário